



Documento assinado pelo Shodo

Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal do Trabalho do Rio de Janeiro.

CEJUSC-2

SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO RIO DE JANEIRO, entidade Sindical inscrita no CNPJ sob o nº 42.183.624/0001-31, com sede na Rua Sete de Setembro, 98, cobertura 5, Centro - Rio de Janeiro, CEP 20050-002, neste ato representado pela Dra. **Rita de Cássia Sant'anna Cortez, inscrita na OAB/RJ sob o nº 39.529 e pelo Dr. Caio Gaudio Abreu, inscrito na OAB/RJ 186.587**, ambos com endereço profissional na Av. Presidente Wilson, 165, Grupo 817/822, CEP 20.020 - 030, Centro;

SINDICATO DOS MÉDICOS DO RIO DE JANEIRO - SINMED/RJ, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, à Av. Churchill, 97 - 8º ao 13º andar - Centro, CEP: 20020-050, inscrito no CNPJ sob o nº 33.574.716/0001-51, com endereço eletrônico: presidencia@sinmedrj.org.br, representado, neste ato, por seu presidente em exercício Franklin Rubinstein, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 52-12152-5 expedida pelo CREMERJ-RJ, inscrito no CPF-MF sob o nº 083.596.877-49, domiciliado à Av. Churchill, 97 - 8º ao 13º andar - Centro, CEP: 20020-050. **Advogada Joice Pereira Furtado, inscrita na OAB/RJ 202.528, inscrita no CPF sob o nº 122.044.527-42;**

SINDICATO DOS AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 32.325.789/0001-47, com sede na Rua da Alfândega, 25, nº 706, Centro, CEP nº 20.070-000, representado, neste ato, por seu advogado José Carlos Nunes dos Santos, inscrito na OAB/RJ 115.964;

SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, entidade Sindical inscrita no CNPJ sob o nº 33.673.245/0001-39, com sede na Rua Evaristo da Veiga, nº 45, 1103- Rio de Janeiro, CEP 20031-040, neste ato representado pelo **Dr. Jose Luiz Barbosa Pimenta Junior, inscrito na OAB/RJ sob o nº 86.713**, com endereço profissional na Rua Araújo Porto Alegre, nº 36, Salas 1204/1205, Centro, Rio de Janeiro - RJ;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMBATE ÀS ENDEMIAS E SAÚDE PREVENTIVA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.062.715/0001-79, com sede na Praça Floriano, nº 51, 8º andar - Cinelândia - Centro - RJ, CEP 20.031-050 através de seus advogados infra-assinados, com endereço profissional situado à Avenida Passos, 115, sala 1501, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.051-040;

SINDICATO DOS PSICÓLOGOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDPSI/RJ, entidade associativa civil, inscrita no CNPJ sob o nº 29.961.729/0001-06, com endereço na Av. Presidente Vargas, 583, sala 216, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.071-003 (sindpsiriodejaneiro@gmail.com);





Documento assinado pelo Shodo

SINDICATO DOS FONOAUDIÓLOGOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINF ERJ, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 30.715.569/0001-02, com endereço para citação na Av. Passos 115, sala 1.510 (parte), Centro Rio de Janeiro, CEP: 20.051.040, e-mail: sinferj@yahoo.com.br ;

SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS, AUXILIARES DE FISIOTERAPIA E AUXILIARES DE TERAPIA OCUPACIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINFITO/ RJ, CNPJ: 27.532.878/0001-24, com endereço na Rua das Marrecas, 29 / 203 - Centro, Rio de Janeiro - RJ CEP: 20031-120; e-mail: contato@sinfitorj.com.br;

Os quatro últimos representados pelos advogados : **Ferdinando Ribeiro Nobre, OAB/RJ - 132.295**, e-mail: ferdinandonobre06@gmail.com, e **Aderson Bussinger Carvalho, OABRJ N° 1511- b**, e-mail: adersonbc@gmail.com, ambos com endereço profissional Av. Passos 115, sala 1.510 (parte), Centro Rio de Janeiro, CEP: 20.051.040, vêm, por seus advogados, propor:

PEDIDO DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL

em face da **ASSOCIACAO MAHATMA GANDHI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.978.857/001-34, estabelecida a Rua do Ouvidor, 130 - sala 614, Centro, Rio de Janeiro - RJ - 20.040-030, Telefone: (21) 3761-1648;

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, localizada Av. Felipe Uebe, nº 423, Parque Califórnia, Campos de Goytacazes/RJ, CEP: 28013-140, Telefone: (21) 99076-2696;

INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL (IDAB), inscrito no CNPJ sob o nº 12.955.134/0001-45, localizado na Rua Siqueira Campos, 129 - Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, 22031-071 e R. São Clemente, S/N - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22260-000

OZZ SAÚDE - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.370.575/0001-85, localizada Av. das Américas, 4201 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22631-000, e-mail: juridico@ozzsaude.com.br;

IABAS - INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA A SAÚDE, registrado no CNPJ 09.652.823/0001-76, com endereço para citação à Av. Luiz Carlos Prestes, 350, Loja C, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ;

INSTITUO GNOSIS, registrado no CNPJ 10.635.117/0001-03, com endereço para citação à Av das Americas, 11889 - Sal 302, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.793-082;

INSTITUTO DOS LAGOS - RIO, inscrita no CNPJ 07.813.739/0001-61, com sede na Rua do Carmo, nº 9, 10º andar - Centro, Rio de Janeiro, RJ, Cep. 20011-020;

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 10.834.118/0001-79, com endereço para citação à Av. Padre Leonel Franca, 248, 1º andar, Gávea - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22451-000,

ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato representado pela Procuradoria do Estado do Rio de Janeiro, estabelecida na Rua do Carmo, nº 27, Centro - Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.011-020;





1 - REQUERIMENTO INICIAL:

1.1 – Intimações

Requer que as futuras notificações e as publicações sejam feitas exclusivamente em nome dos advogados supramencionados nos endereços ali citados.

2 - OBJETO DA MEDIAÇÃO PRETENDIDA

As suscitadas são OSs, Associações e ONGs que gerem unidades de saúde para o último suscitado (Estado do Rio de Janeiro).

Ocorre que desde abril de 2020 as suscitadas não vêm cumprindo com suas obrigações trabalhistas, especialmente com o pagamento dos salários.

Alguns trabalhadores já acumulam **mais de 60 dias de trabalho sem receber qualquer salário** e demais verbas trabalhistas e a cada dia outras empregadoras vêm deixando de cumprir suas obrigações.

A situação da saúde no Estado é crítica, ainda mais no atual momento de pandemia em que estamos vivendo, onde a população e estes profissionais encontram-se mais fragilizados.

As categorias de profissionais da saúde estão em seu limite e a deflagração de uma greve é iminente.

Justamente para evitar um maior caos social, os sindicatos subscritores suscitam a presente mediação, com objetivo de alcançar solução breve e pacífica para a lide.

Os pedidos são:

- o correto pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas vencidas e vincendas;
- manutenção dos empregos e condições de trabalhos dos profissionais da saúde;

Pede sejam as suscitadas intimadas para a realização da mediação, preferencialmente **em pauta breve**.

De toda sorte, pede sejam as requeridas notificadas acerca do presente, inclusive para interrupção do prazo prescricional bienal e quinquenal, resguardando os direitos dos ora substituídos pelos requerentes, para interposição de ação individual ou coletiva, sendo certo, como já mencionado, que os mesmos serão pleiteados à época própria.

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2020.

Sindicato dos Enfermeiros do Rio de Janeiro





Documento assinado pelo Shodo

Caio Gaudio Abreu

OAB/RJ 186.587

CPF 124.251.267-59

Sindicato Dos Médicos do Rio De Janeiro - SINMED/RJ

Joice Pereira Furtado

OAB/RJ 202.528

CPF 122.044.527-42

Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Rio de Janeiro,

José Carlos Nunes dos Santos

OAB/RJ 115.964;

Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

Jose Luiz Barbosa Pimenta Junior

OAB/RJ 86.713

Sindicato dos Trabalhadores no Combate às Endemias e Saúde Preventiva no Estado do Rio de Janeiro

Sindicato dos Psicólogos do Estado do Rio de Janeiro - SINDPSI/RJ

Sindicato dos Fonoaudiólogos do Estado do Rio de Janeiro - SINFERJ

Sindicato Dos Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, Auxiliares de Fisioterapia e Auxiliares de Terapia Ocupacional no Estado do Rio De Janeiro - SINFITO/ RJ

Ferdinando Ribeiro Nobre

OAB/RJ 132.295

